

**Informação a comunicar ao público  
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de  
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**ETC – Terminais Marítimos**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ETC – Terminais Marítimos, Lda.
Designação do estabelecimento	ETC-Terminais Marítimos; Estação de Assistência Naval do Porto de Lisboa
Endereço do estabelecimento	Porto Brandão, 2825-109 Caparica
Freguesia	Caparica
Concelho	Almada

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	31/01/2023
--	------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	17/01/2023
---	------------

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.	12/06/2024		
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
OZ Energia, S.A. – Terminal da Trafaria	Quinta de Buxos, Murfacém 2825-836 Monte de Caparica		X
ETC – Terminais Marítimos, Lda.	Porto Brandão, 2825-109 Caparica		X
Repsol Poryuguesa. S.A. – Instalação da Banática	Rua conselheiro Manuel Luis Fernandes, Banática – 2825- 031 Monte de Caparica		X

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

## **Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços**

O estabelecimento, situado a (*inserir distância à fronteira*) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

### **Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)**

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	15/01/2025
--	------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

### **Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

**O Terminal da ETC – Terminais Marítimos, Lda, situado em Porto Brandão é um estabelecimento que efetua as seguintes atividades:** - Receção de produtos petrolíferos (Fuelóleo e Gasóleo) por navio ou por veículo cisterna; - Armazenagem temporária dos referidos produtos petrolíferos; - Expedição dos produtos petrolíferos por navio ou por veículo cisterna.

Código CAE <sup>3</sup> principal	46711 – Comércio por grosso de produtos petrolíferos
Outros códigos CAE	-

### **Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
H1 Toxicidade Aguda	-
H2 Toxicidade Aguda	-
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	-

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P1a Explosivos	-
P1b Explosivos	-
P2 Gases Inflamáveis	-
P3a Aerossóis Inflamáveis	-
P3b Aerossóis Inflamáveis	-
P4 Gases Comburentes	-
P5a Líquidos Inflamáveis	-
P5b Líquidos Inflamáveis	-
P5c Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor inflamáveis
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	-
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	-
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	-
P8 Líquidos e sólidos comburentes	-
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos duradouros
<b>Secção «O» – OUTROS PERIGOS</b>	
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b> <i>(incluir designação)</i>	<b>Advertências de perigo</b>
	-

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Meios de prevenção, proteção e intervenção:</i> - <i>Rede de Espuma – O terminal está dotado de uma rede de espuma que permite efetuar o alagamento interno dos tanques de armazenagem;</i> - <i>Rede de Arrefecimento – Os tanques que contêm gasóleo estão equipados com um anel exterior, alimentado pelo circuito de incêndios e dotado de dispersores de água que permitem o arrefecimento das paredes do tanque em situações de incêndio;</i> - <i>Rede de Incêndios – O Terminal dispõe de uma rede de incêndios que abrange a totalidade das zonas de maior risco, sendo alimentado por duas bombas que aspiram a água diretamente do Rio Tejo;</i> - <i>Canhão/Monitor de Espuma – A zona de enchimento de veículos cisterna está equipada com um canhão de água que assegura a cobertura total desta área e a consequente capacidade de arrefecimento ou extinção de incêndios nesta zona;</i> - <i>Extintores portáteis – Distribuídos pelas zonas de maior risco do Terminal.</i>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<i>A localização dos tanques de armazenagem e a orografia do terreno possibilitam uma limitação significativa da propagação da onda de choque em caso de ocorrer uma explosão. Neste aspeto, para além das medidas de prevenção, destacam-se as válvulas de segurança localizadas nos tetos dos tanques e a capacidade de arrefecimento dos tanques de armazenagem.</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<i>A localização dos tanques de armazenagem e a orografia do terreno possibilitam uma limitação significativa da propagação da onda de choque em caso de ocorrer uma explosão.</i>
Libertação de substâncias	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de	<i>Os tanques de armazenagem possuem bacias de retenção adequadas, em</i>

no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<i>capacidade e configuração, à contenção de eventuais derrames dos produtos armazenados. A ilha de enchimento de veículos cisterna dispõe de um sistema de recolha de derrames com 2 caixas de decantação e reencaminhamento para um tanque de resíduos de eventuais Formulário: versão janeiro 2016 5 produtos derramados. Estão disponíveis em diversos pontos-chave do terminal panos e rolos de material absorvente de hidrocarbonetos e bar</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Os tanques de armazenagem possuem bacias de retenção adequadas, em capacidade e configuração, à contenção de eventuais derrames dos produtos armazenados. A ilha de enchimento de veículos cisterna dispõe de um sistema de recolha de derrames com 2 caixas de decantação e reencaminhamento para um tanque de resíduos de eventuais produtos derramados. Estão disponíveis em diversos pontos-chave do terminal panos e rolos de material absorvente de hidrocarbonetos e barreiras de retenção de utilização rápida.</i>
Libertaçao de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	-
<i>Outros</i>	-	-

### ***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

### *Outras medidas*

- Cooperação com empresas congéneres próximas, para ajuda mútua em caso de acidente grave.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

*Numa situação de acidente grave com impacto para a população na envolvente do estabelecimento, a ETC-Terminais Marítimos informa de imediato o Serviço Municipal de Proteção Civil de Almada. O Conselho Municipal de Proteção Civil coordena as operações e decide sobre a ativação do Plano de Emergência Externo (PEE) relativo a esta instalação. O PEE, da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada, foi elaborado de acordo com a legislação vigente e consiste num plano especial de proteção civil relativo às medidas a aplicar no exterior do estabelecimento em caso de acidente grave. A população deverá manter a calma e garantir a desobstrução das vias de acesso ao terminal, aguardando pela informação e pelas medidas a adotar que, serão difundidas pela Comissão Municipal de Proteção Civil.*

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

**O Plano de Emergência Externo da ETC-Terminais Marítimos foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil a 11 de setembro de 2025.**

---

27/11/2025

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>ETC-Terminais Marítimos, Lda</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Porto Brandão, 2825-109 Caparica</i>
Telefone	<i>212 948 930</i>
Email	<a href="mailto:geral@etcsa.pt">geral@etcsa.pt</a>
Sítio na internet	<a href="http://www.etcsa.pt">www.etcsa.pt</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Almada</i>
Endereço	<i>Rua dos Lusíadas, Edifício da Proteção Civil Bairro do Matadouro, 2800-221 Pragal</i>
Telefone	<i>212 946 578</i>
Email	<a href="mailto:Proteccao.civil@cma.a-almada.pt">Proteccao.civil@cma.a-almada.pt</a>
Sítio na internet	<a href="http://www.m-almada.pt">www.m-almada.pt</a>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00